



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 05/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Luis Henrique Vedovato, Prefeito Municipal de Imbé/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Altera-se no subitem 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO o subitem 2.1.2 passando a ser conforme segue e não como constou:

“2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência”

2. Inclui-se no item 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS o subitem 2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, passando a ser conforme segue:

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.3.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 730, de 03/07/2002.

2.3.1.1 O percentual referido no parágrafo anterior deverá se dar no número total de vagas existentes e se esse resultar em número fracionado, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, levando em conta as vagas totais do processo seletivo.

2.3.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.3.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

2.3.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.

2.3.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia 01/04/2021 (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital de abertura).

2.3.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de laudo médico.

2.3.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.3.4 A inobservância do disposto no subitem 2.3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.3.4.1 Não serão aceitos laudos médicos:

a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.3.3:

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.4.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.13.

2.3.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.3.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.3.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.3.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.3.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.3.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.3.12 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.3.13 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.3.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.3.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD – Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos Públicos.

2.3.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.3.13.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.3.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.3.13.6 Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3. Inclui-se no subitem 3.1 DAS INSCRIÇÕES o subitem 3.1.22, conforme segue:

3.1.22 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

4. Inclui-se no item 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, no subitem 5.1 o que segue:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência.

5. Inclui-se no item 12 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS, no subitem 12.1 o que segue:

b) uma listagem para classificados para pessoas com deficiência.

6. Altera-se o título do Anexo IV, passando a ser conforme segue e não como constou:

Anexo IV – Modelo laudo médico para candidato que deseja atendimento especial e/ou concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência.

7. Altera-se a abrangência das áreas 01, 02 e 05 do Anexo VI – Quadro demonstrativo das áreas e microáreas, passando a ser conforme segue e não como constou:

Área	Abrangência
01 - Área da comunidade Centro	Centro, João Clemente, Santa Catarina, Palmarito Saraiva, 21 de abril, Courhasa, Ecadernar, Imbé Barra Norte.
02 - Área da comunidade Nova Nordeste	Morada do sol, Presidente, Riviera, Asa Branca, Ipiranga e Nova Nordeste.
05 - Área da comunidade Santa Terezinha	Marisul, Santa Terezinha, Santa Terezinha Norte, Nova Santa Terezinha Norte e Imara.

8. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Em razão da alteração da abrangência das áreas 01, 02 e 05, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Centro, Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Nova Nordeste e Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área da comunidade Santa Terezinha, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 12 a 23/11/2021.

8.2 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

8.2.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

8.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

8.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Imbé/RS não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

8.4 O Resultado das Solicitações de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 30/11/2021 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

8.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

8.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

8.6 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 8.1.

9. Diante do exposto, altera-se o Anexo III - Cronograma de Execução, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de reabertura das Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	12/11 a 25/11/2021
Novo período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12 a 16/11/2021
Período para Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição para os cargos descritos no item 8	12 a 23/11/2021
Edital de Resultado das Solicitações de Devolução da Taxa de Inscrição	30/11/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	19 a 23/11/2021
Edital de Resultado dos Novos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	25/11/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	26/11/2021
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	26/11/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	26/11/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/11/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	26/11/2021
NOVO Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	01/12/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	02 a 06/12/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	09/12/2021
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	10/12/2021
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	10/12/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	10/12/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	18/12/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	20/12/2021
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	20/12/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21 a 23/12/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	04/01/2022

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/01/2022
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (item 6.9) e alteração de dados cadastrais (item 5.3)	04/01/2022
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/01/2022
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	05/01/2022
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	05/01/2022
Período para Entrega dos Títulos	06 e 07/01/2022
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	05/01 a 05/02/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06 a 10/01/2022
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	14/01/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	14/01/2022
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	14/01/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	17 a 19/01/2022
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	24/01/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	24/01/2022
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	24/01/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	26/01/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	26/01/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	27/01/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	27/01/2022
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	27/01/2022

Imbé, 12 de novembro de 2021.

Luis Henrique Vedovato

Prefeito Municipal